

PLANEJAMENTO ANUAL PARA ORGANIZAÇÃO DE UM CATÁLOGO DE CURSOS PARAPROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Editais para captação de projetos pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica - COMFOR 001/2016

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD torna público e convoca a sua comunidade acadêmica a apresentar propostas de Projetos para compor o planejamento anual (2016-2017) do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica. Os projetos captados serão avaliados e classificados buscando-se a organização de um catálogo de cursos para profissionais da educação básica, com bases pactuadas, objetivando o levantamento de recursos financeiros para atendimento das demandas pela UFVJM, através do COMFOR, junto às secretarias do Ministério da Educação (SEB, SECADI, SESU, SETEC, SASE, CAPES e FNDE). Nessa perspectiva, a proposta é que as ações do COMFOR adquiram maior efetividade por meio da realização de um planejamento participativo.

1. DO OBJETO

1.1 O EDITAL COMFOR 001/2016 tem como objeto a seleção de projetos candidatos a compor um Programa de Formação de Professores de Educação Básica com vigência de 4(quatro) anos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Programa:

- I – Estimular a participação da comunidade universitária para a criação de projetos de pesquisa, ensino e extensão, que proporcionem a formação de profissionais da educação básica em atuação nas redes estadual e municipal;
- II – Incentivar a integração entre docentes, discentes e técnico-administrativos na realização de planejamento participativo;
- III – Contribuir com a formação dos profissionais em atuação na educação básica nas redes estadual e municipal, a partir de eixos de atuação identificados nas demandas explicitadas em documentos oficiais, a saber: Plano Municipal de Educação (PME) e Plano de Ações Articuladas (PAR).

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

As propostas direcionadas ao presente edital deverão:

- 3.1. ser apresentados por docentes da UFVJM,
- 3.2. prever parcerias com as redes municipais e estadual de ensino de Minas Gerais;
- 3.3. estar adequadas ao conceito de pesquisa, ensino e extensão universitária, definidos pelas Pró-reitorias PRPPG, PROGRAD e PROEXC da UFVJM, bem como aos eixos definidos pelo Art. 11 da **Portaria ° 1.105, de 8 de Novembro de 2013 e às dimensões do Plano de Ações Articuladas- PAR e indicadores do Plano Municipal de Educação:**

Eixo I - Pesquisa

“Pesquisas destinadas ao mapeamento, aprofundamento e consolidação dos estudos sobre perfil, demanda e processos de formação de profissionais do magistério”, em especial aquelas que possibilitem a construção de um diagnóstico acerca do território de atuação da UFVJM.

Eixo II- Extensão

Programas de apoio a projetos educacionais propostos por instituições e por profissionais do magistério das escolas públicas, que contribuam para a sua formação continuada e para a melhoria da escola. Nesse eixo encontram-se os que possibilitem a articulação entre o desenvolvimento de ações fundamentadas nas políticas públicas para educação básica, vigentes em território nacional e território regional que compreendem os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, região norte e noroeste de Minas Gerais.

Eixo III- Ensino

Oferta emergencial de cursos de licenciaturas e de cursos dirigidos aos docentes em exercício há pelo menos 3 (três) anos na rede pública de educação básica, que sejam:

- a- graduados não licenciados;
- b- licenciados em área diferente da atuação docente; e
- c- de nível médio, na modalidade normal.

3.3.1. Os projetos deverão contribuir para a melhoria da educação básica das escolas estaduais e municipais, localizadas no território de atuação da UFVJM, tangenciando as dimensões do plano de Ações Articuladas- PAR e indicadores dos Planos Municipais de Educação, a saber:

- I - Práticas Pedagógicas para educação básica;

II – Otimização da infraestrutura física e recursos pedagógicos em prol da melhoria das relações de ensino e aprendizagem;

III – Gestão educacional e tecnologias na educação básica;

IV- Inclusão, diversidade e mundo do trabalho.

3.4. Os projetos deverão ser encaminhados ao Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica (COMFOR), de acordo com os modelos do Anexo 1 (Identificação do projeto e equipe executora), do Anexo 2 (Roteiro para projeto do COMFOR). Além disso, devem ser encaminhados os termos de parceria com as redes Municipal e, ou Estadual – nos casos de extensão e, ou ensino; e de consentimento livre e esclarecido com as redes Municipal e, ou Estadual – no caso de pesquisa, em formato PDF, pelo e-mail: comfor@ufvjm.edu.br

3.5. Cada proponente/coordenador(a) poderá submeter apenas um projeto a este Edital.

3.6. Os projetos cujo proponente/coordenador(a) tenha alguma inadimplência junto ao COMFOR não serão apreciados.

3.7. A execução dos projetos selecionados por meio do EDITAL COMFOR 001/2016, estará condicionada ao financiamento pelo Ministério da Educação. A seleção do projeto gera apenas uma expectativa de possível financiamento, não gerando garantia ou direito.

3.7.1. A vigência dos cursos de formação inicial será de 4 (quatro) anos a contar da data de liberação de recursos financeiros e aprovação institucional nas instâncias competentes.

3.7.2. A vigência dos cursos de formação continuada poderá ser de até 2(dois) anos a contar da data de liberação de recursos financeiros e aprovação institucional nas instâncias competentes.

4. DO APOIO FINANCEIRO

4.1. O coordenador de cada proposta deverá trabalhar com as seguintes previsões orçamentárias:

4.1.1. Faixa 1 (até R\$ 40.000,00 – quarenta mil reais)

4.1.2. Faixa 2 (de R\$ 40.001,00 até R\$ 90.000,00 – quarenta mil e um reais a noventa mil reais)

4.1.3. Faixa 3 (de R\$ 90.001,00 até R\$ 200.000,00 – noventa mil e um reais a duzentos mil reais)

4.1.4. Faixa 4 (de R\$200.001,00 a R\$ 500.000,00 – duzentos mil e um reais a quinhentos mil reais)

A seleção dos projetos será realizada observando-se uma quantidade limite dentro de cada faixa descrita no item 4.1, cujos valores serão acrescidos às bolsas de coordenador, pesquisador, tutor, entre outros, conforme Planilha de bolsas retirada do FNDE/2014.

4.2. A disponibilização de recursos para custeio dos projetos selecionados, de acordo com o item 3.1, estará condicionada à posterior aprovação orçamentária dos mesmos, através das Secretarias Executivas do Ministério da Educação (MEC).

4.3 Como a dotação orçamentária será realizada posterior à aprovação dos recursos dos projetos selecionados, os Coordenadores dos projetos classificados deverão aguardar orientações da PROPLAN, quando os recursos forem aprovados/liberados.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Para coordenar o projeto o proponente deverá:

- I - ser docente efetivo com curso de graduação na área do projeto apresentado;
- II - não estar afastado da instituição durante o período de seleção e vigência do projeto;
- III- não estar inadimplente com a prestação de contas de projetos desenvolvidos com recursos do COMFOR.

6. DOS COMPROMISSOS

6.1. São compromissos do(a) coordenador(a) do projeto selecionado:

I – selecionar bolsistas (professor formador, professor pesquisador, supervisor, tutor) com perfil adequado e formação compatível para as atividades previstas no projeto;

II – apresentar ao COMFOR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de vigência do projeto:

- a) Relatório Final de Bolsista COMFOR;
- b) Relatório Final do(a)Coordenador(a) do Projeto COMFOR, incluindo prestação de contas detalhada dos recursos financeiros utilizados pelo projeto, acompanhada dos devidos comprovantes.

III – participar das reuniões agendadas pelo COMFOR, bem como convocadas pela Prograd;

IV – apresentar ou indicar um ou mais integrantes da equipe do projeto para apresentar os resultados na Semana da Integração: Ensino, Pesquisa e Extensão (SINTEGRA) ou, no caso de não realização deste, em outro evento institucional da UFVJM;

V – caso o(a) coordenador(a) necessite se afastar de suas atividades na UFVJM no período de vigência do projeto, em qualquer fase da execução do projeto, deverá obrigatoriamente nomear outro(a) coordenador(a). A nomeação do(a) novo(a) coordenador(a) deverá passar por análise e deliberação da coordenação do COMFOR.

VI - após a seleção do projeto (EDITAL COMFOR 001/20016) e, no caso de disponibilidade orçamentária para seu financiamento caberá ao coordenador fazer o registro do mesmo na Pró-Reitoria correspondente, e apresentar ao coordenador do COMFOR o comprovante do registro. Para certificação dos cursistas, as Pró-Reitorias onde os projetos foram registrados se incumbirão de expedir tais certificados.

VII – caso o curso seja de formação inicial, os coordenadores deverão providenciar a tramitação adequada de acordo com a regulamentação para oferta de cursos de graduação.

6.2. O não cumprimento de um ou mais compromissos enumerados no item 6 deste Edital, poderá acarretar o cancelamento da bolsa e do recurso destinados ao projeto, ou caracterizar inadimplência, segundo decisão do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica–COMFOR, ficando o(a) coordenador(a) impossibilitado(a) de apresentar novas propostas ao COMFOR, até que as pendências sejam sanadas.

6.3. Dos bolsistas:

I – o coordenador(a) deverá estar ciente da carga horária e do cumprimento das atribuições de cada docente/supervisor/tutor selecionado e apresentar junto à plataforma SIMEC, sua aptidão ou não para recebimento das bolsas.

II- estar ciente que a bolsa a ser recebida é do FNDE/MEC e não poderá ser acumulada com bolsas de outras fontes pagadoras.

III - os bolsistas deverão cumprir a carga horária e atividades estipuladas no plano de trabalho.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para a inscrição, o proponente deverá ler atentamente este Edital.

7.2. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **17 de novembro até às 23h59min do dia 17 de dezembro de 2016.**

7.3. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá encaminhar o projeto, em formato PDF, para o e-mail comfor@ufvjm.edu.br, conforme Roteiro e instrumentos para apresentação de Projetos ao Comitê Gestor Institucional

de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica /COMFOR(Anexo 1; Anexo 2; Anexo 3 e, ou Anexo 4);

7.4. A inscrição implicará ao proponente o conhecimento e a aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais aditamentos, retificações, comunicações, instruções e convocações relativas aos certames, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.5. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo email comfor@ufvjm.edu.br nos moldes e prazo estabelecidos nos itens 7.2 e 7.3 deste edital.

7.6. A Prograd e o COMFOR não se responsabilizam por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.7. Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

7.8. A inobservância dos procedimentos para inscrição estabelecidas neste Edital implicará a sua não efetivação.

8. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Os projetos apresentados serão avaliados, habilitados e classificados por meio da Comissão de Seleção de Projetos, conforme critérios abaixo, aprovados pelo COMFOR:

I – Impacto do projeto na formação dos profissionais da educação básica;

II – Exequibilidade;

III – Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;

IV – Coerência entre os objetivos, metodologia e metas do projeto;

V – Consonância do projeto com a Política de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica – COMFOR/UFVJM; Decreto nº 6755, de 29 de janeiro de 2009 que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério de Educação Básica e a Resolução nº 02, de 01 de julho 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

8.2. Os projetos com pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) não serão habilitados e nem classificados.

8.3. Cada projeto será avaliado por uma Comissão de Seleção de Projetos constituída de quatro avaliadores.

8.3.1.. A equipe será constituída pelos seguintes membros: a) um profissional da educação básica; b) um professor das licenciaturas da UFVJM (modalidade presencial e/ou a distância); c) um professor com formação em Pedagogia; d) um membro do COMFOR com formação na área da temática proposta no projeto.

8.3.2 A avaliação dos projetos pelos avaliadores se dará sem o conhecimento destes acerca do nome do coordenador e dos membros da equipe executora. A inclusão do nome do coordenador e, ou dos membros da equipe no texto descritivo do projeto (Anexo 2) acarretará a desabilitação automática da proposta.

8.4. Os projetos inscritos serão encaminhados aos avaliadores por meio eletrônico e, após analisados, serão encaminhados à Coordenação do COMFOR com as respectivas notas.

8.5. Em caso de empate, será selecionado o projeto que mais se aplica aos eixos que norteiam o COMFOR, segundo o Art. 11 da **Portaria ° 1.105, de 8 de Novembro de 2013 e dimensões do Plano de Ações Articuladas- PAR e indicadores do Plano Municipal de Educação**

8.6. Na hipótese de desistência ou não cumprimento de algum item do Edital, que implique desclassificação, o COMFOR procederá à chamada de projetos habilitados até o preenchimento das vagas previstas no Edital.

8.6.1. A quantidade máxima de projetos a serem selecionados para compor o catálogo COMFOR 2017 será de 9 (nove) projetos, sendo:

I- 03 projetos na modalidade presencial

II – 02 projetos na modalidade semipresencial

III – 04 projetos na modalidade a distância

8.6.2. Os projetos que comporão o catálogo COMFOR 2017 serão distribuídos por eixos:

I – Pesquisa: 01 na modalidade presencial; 01 na modalidade semipresencial, 01 na modalidade a distância;

II – Extensão: 02 na modalidade presencial, 01 na modalidade semipresencial, 02 na modalidade a distância;

III – Ensino: 01 na modalidade a distância.

9. DA DESABILITAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Serão desabilitados os projetos que:

I – Não forem elaborados nos moldes do previstos neste Edital;

II – Com conteúdos idênticos ou que caracterizarem plágio;

- III – Cujo coordenador apresentar mais de um projeto para o mesmo Edital;
- IV – Não apresentarem a documentação relativa a registro do projeto, nos prazos e normas exigidos neste Edital;
- V – Não obtiver nota mínima de 60% na avaliação.

10. DO RESULTADO PARCIAL

- 10.1. O resultado parcial contendo os projetos habilitados será divulgado a partir de **13 de janeiro de 2017** na página da UFVJM (<http://www.ufvjm.edu.br>), respeitando a ordem decrescente da pontuação atribuída no processo avaliativo.
- 10.2. O coordenador proponente poderá ter acesso ao detalhamento da pontuação obtida por seu projeto, encaminhando solicitação de disponibilização da Ficha de Avaliação do referido projeto à Coordenação do COMFOR, pelo email comfor@ufvjm.edu.br. Esta lhe será encaminhada eletronicamente.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos interpostos até às 23h59min do segundo dia útil subsequente à data de publicação do Resultado Parcial.
- 11.2. Recursos contra o resultado parcial deverão ser encaminhados por escrito para a Coordenação do COMFOR pelo email comfor@ufvjm.edu.br.
- 11.3. Nos casos em que o recurso for aceito pelo COMFOR, será instituída uma comissão de 03(três) novos avaliadores para efetuar a reavaliação do projeto no prazo máximo de 2 (dois) dias.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. O resultado final dos trabalhos habilitados será divulgado na página da UFVJM a partir do dia **31 de janeiro de 2017**, em ordem decrescente da pontuação média obtida pelos projetos junto aos avaliadores, após avaliação de eventuais recursos;
- 12.2. O resultado final quanto à classificação será divulgado em data a ser posteriormente informada, em virtude do atrelamento ao cronograma das Secretarias do Ministério da Educação.

13. DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. Após a divulgação do resultado final, o Coordenador do Projeto deverá apresentar junto ao COMFOR, até o dia **11 de fevereiro de 2017**, a seguinte documentação:
 - I – o projeto aprovado impresso e em PDF (CD) em um envelope contendo identificação do Projeto, coordenação e a modalidade, bem como todos os anexos no item 3.4.
 - II - carta de aceite assinada pelo Diretor ou responsável hierárquico do órgão de lotação do docente.

13 – CRONOGRAMA

Período de inscrição	17 de novembro de 2016 à 17 de dezembro de 2016.
Deferimento das inscrições	19 de dezembro de 2016
Período de avaliação	19 de dezembro a 06 de janeiro de 2017
Resultado parcial	13 janeiro de 2017
Recurso	Até 18 de janeiro de 2017
Resultado final	31 de janeiro de 2017
Entrega dos documentos	Até o dia 11 de fevereiro de 2017

Diamantina, 17 de novembro de 2016.

Prof^a Ms. Kyrleys Pereira Vasconcelos
Coordenadora do COMFOR

Prof^a. Dr^a Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação